



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.055/2020

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** constituídos pelo **Lote 04/A da Quadra 207-1, Lotes 03/A e 03/B da Quadra 486, Lote 18 da Quadra 15 e Lote 01/E da Quadra 86**, todos do loteamento geral desta cidade, e **Lotes 08/A, 10/A, 10/B, 10/C, 12/B, 18/A, 20/B, 23/A, 25, 26, 28/A e 28/B da Quadra 360**, do Loteamento **Jardim Vila Verde** que compõe o **Distrito Industrial II**, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.033/2019**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E
UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.**


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL,

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2312

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020.

d) Embarque e desembarque de passageiros.		1,90
e) Quadra esportiva do Ginásio de Esportes.	Com utilização de iluminação.	32,35
	Sem utilização de iluminação.	11,50
III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS		
a) Motoniveladora, por hora.		157,50
b) Trator de rodas, potência 75 a 88 cv, por hora.	Com grade aradora.	57,40
	Com ensiladeira.	38,60
c) Trator traçado com terraceador, por hora.		77,20
d) Trator Agrale, por hora.		50,10
e) Trator com arrastão 18 discos, por hora.		66,75
f) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m³, por hora.		97,00
g) Retroescavadeira, caçamba, capacidade 0,50 m³, por hora.		157,50
h) Caminhão caçamba, trucado, capacidade 10 m³, por viagem.	No perímetro urbano.	32,35
	Na zona rural.	49,00
i) Caminhão caçamba, toco, capacidade 5 m³, por viagem.	No perímetro urbano.	27,00
	Na zona rural.	42,80
j) Caminhão Ford, capacidade 12 ton.	Dentro do Município, por hora.	49,00
	Fora do Município, por Km.	3,10
k) Caminhão Ford Cargo 814.	Dentro do Município, por viagem.	42,75
	Fora do Município, por Km.	1,70
l) Limpeza de fossa na área urbana, por unidade.		54,25
m) Limpeza de fossa na área rural, por unidade.		76,15
IV - SERVIÇOS E ATIVIDADES NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pelo Município.		8,85
V - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade.		56,30
VI - SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade.		49,00
VII - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROÇAGEM, LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIRO E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS DE TERRENO		
a) Roçagem e limpeza de terreno baldio por m².		0,17
b) Extinção de formigueiro, por terreno.		66,75

c) Retirada de entulho e galhadas, por terreno.		88,65
d) Corte e remoção de árvore em área pública.		97,00
e) Corte e remoção de árvore em área particular.		108,50
f) Poda e remoção de árvore em área pública.		76,15
g) Poda e remoção de árvore em área particular.		86,60
VIII - SERVIÇOS DE APREENSÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) Animais, por dia e por unidade.		16,70
b) Mercadorias, por espécie e volume.	Primeira hora.	4,30
	Horas subsequentes.	1,00
IX - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE CEMITÉRIO		
a) INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA:		
a.1) Adulto, por cinco anos.		90,75
a.2) Infantil, por três anos.		60,50
b) INUMAÇÃO EM CARNEIRA OU JAZIGO:		
b.1) Adulto, por cinco anos.		90,75
b.2) Infantil, por três anos.		60,50
c) PRORROGAÇÃO DE PRAZO:		
c.1) Sepultura rasa, por cinco anos.		90,75
c.2) Carneira ou jazigo, por cinco anos.		60,50
d) PERPETUIDADE:		
d.1) Sepultura rasa, por unidade.		331,70
d.2) Carneira, por unidade.		553,90
d.3) Nicho ou jazigo, por unidade.		
e) EXUMAÇÃO:		
e.1) Após três ou cinco anos.		87,60
f) PLACA NUMÉRICA:		
f.1) Sepultamento.		9,40
f.2) Perpetuidade.		17,75
X - SERVIÇO DE RECONSTITUIÇÃO DE VALETA NO CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA LIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE E OUTROS		
a) Por unidade ou ligação.		59,45

DECRETO Nº 4.055/2020

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".



Diário Oficial

ANO IX Nº 2312

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** dos imóveis urbanos constituídos pelo **Lote 04/A** da **Quadra 207-1**, **Lotes 03/A** e **03/B** da **Quadra 486**, **Lote 18** da **Quadra 15** e **Lote 01/E** da **Quadra 86**, todos do loteamento geral desta cidade, e **Lotes 08/A**, **10/A**, **10/B**, **10/C**, **12/B**, **18/A**, **20/B**, **23/A**, **25**, **26**, **28/A** e **28/B** da **Quadra 360**, do Loteamento **Jardim Vila Verde** que compõe o **Distrito Industrial II**, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.033/2019**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.056/2020

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Vanderlei Botega**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Marlo Rogerio Maia**, Engenheiro Civil, e **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano constituído pelo **Lote 01-F** da **Quadra 94**, tendo por

fim a regularização de posse e domínio do respectivo beneficiário.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **10 (dez) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2017
DISPENSA Nº 0005/2017**

PARTES

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

Locadora: SHIRLEY DE JESUS MELO HERECK

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0002/2017**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 0002/2017, a contar de 26/01/2020.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0002/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.